



EDITAL nº 10 / 2015
PARA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCENTIVO AO
ESTUDO FAPCOM – APOIO SOCIAL

2º SEMESTRE 2015

A Diretoria da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação – FAPCOM, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Regulamentações Internas e a legislação em vigor, resolve tornar público que realizará o Processo de Seleção para o Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM com validade para o 2º Semestre letivo de 2015.

I. DO OBJETIVO

O Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM é um benefício a alunos regularmente matriculados que comprovem baixa renda, por meio de abatimento nas parcelas das semestralidades e tem como objetivo possibilitar a realização dos estudos universitários.

II. DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

1. O Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM será acompanhado pela Secretaria Administrativa, obedecendo aos limites estabelecidos pelo programa e em conformidade com os respectivos Regimentos Internos.
2. Para o 2º semestre de 2015 serão ofertados 104 benefícios Apoio Social distribuídos da seguinte forma:

<u>Curso</u>	<u>Quantidade</u>
Jornalismo / Matutino	09
Jornalismo / Noturno	07
Radio TV e Internet / Matutino	09
Radio TV e Internet / Noturno	07
Relações Publicas / Matutino	09
Relações Publicas / Noturno	07
Publicidade e Propaganda / Matutino	09
Publicidade e Propaganda / Noturno	07
Licenciatura em Filosofia / Matutino	05





Licenciatura em Filosofia / Noturno	05
Tecnólogo em Fotografia / Matutino	05
Tecnólogo em Fotografia / Noturno	05
Tecnólogo em Multimídia / Matutino	05
Tecnólogo em Multimídia / Noturno	05
Tecnólogo em Prod. Audiovisual / Matutino	05
Tecnólogo em Prod. Audiovisual / Noturno	05
Total	104

III. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

Para se inscrever no Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM – Apoio Social os candidatos deverão comprovar as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado em curso superior da FAPCOM;
- b) Demonstrar conduta acadêmica adequada e em conformidade com o Regimento da Instituição;
- d) Não estar inadimplente.
- e) Não possuir outra modalidade de benefício.

IV. DO PROCESSO DE REQUERIMENTO

Para solicitação do benefício o aluno deverá preencher o Requerimento de solicitação e apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Comprovantes de rendimentos do candidato e de todos os membros de seu grupo familiar;
- Três últimos holerites, no caso de renda fixa;
- Carteira de trabalho - Cópia das folhas: foto, qualificação civil, contrato de trabalho e atualização de salário;
- Última Declaração de IRPF - (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e a respectiva notificação de restituição;
- Comprovante de Despesas – Água, luz, aluguel, telefone e cartão de crédito.





Autônomo(s) ou Profissional(is) Liberal(is)

- Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos - DECORE, com assinatura e carimbo do contador além do selo DHP (declaração de Habilitação Profissional) do CRC, citando os valores dos três últimos meses de retirada do pró-labore;
- Última Declaração de IRPF (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS atualizada, com cópia das folhas: foto, qualificação civil e contrato de trabalho (último registro e página em branco seguinte).

V. DO PRAZO

Para o segundo semestre de 2015 fica definido o seguinte prazo para requerimento do benefício:

Alunos Ingressantes:

- a) Inscrição: de **13 julho de 2015 a 11 de agosto de 2015**.
- b) Análise dos documentos: **de 15 de julho de 2015 a 13 de agosto de 2015**.
- c) Publicação dos resultados: **até 17 de agosto de 2015**.

VI. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

O processo de seleção e classificação dos candidatos do Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM será realizado da seguinte forma:

1. Validação dos critérios para inscrição no Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM;
2. Validação do requerimento e documentos para solicitação do benefício;
3. Análise e validação do critério Renda Média do Grupo Familiar para determinar a categoria do Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM;
4. Comunicação do deferimento e ou indeferimento ao inscrito.



VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM não se aplica à primeira parcela – Matrícula;
- b) O Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM não se aplica às disciplinas cursadas no regime de Dependência e ou Adaptação;
- c) Perderá o direito ao Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM o aluno que abandonar trancar ou cancelar o seu vínculo com a Instituição/curso;
- d) O benefício será calculado com base nos valores da semestralidade vigente;

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O benefício será concedido após a análise e deferimento da diretoria;
- b) O benefício não se aplica a períodos retroativos;
- c) Uma vez procedida a análise não caberá revisão ou recurso.

São Paulo, 06 de maio de 2015

Pe. Valdecir Pereira Uveda
Pro-Diretor Administrativo da FAPCOM

Pe. Valdecir Pereira Uveda
Pro-Diretor Administrativo